



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 90

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 90

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.019/2019.

Objeto: Cria Diretrizes para Implementação do Sistema de Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais do Município de Tanabi (Gps Caipira), conforme específica.

Autoria: Alexandre Silveira Bertolini, Adivaldo Gomes Cristal, Osmar do Nascimento, Devair Zanetoni Junior, Rodrigo Nassar Bautista.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam, por esta lei, criadas as diretrizes para implantação do sistema de “Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais” no Município de Tanabi, o chamado “GPS Caipira”.

Parágrafo único. O sistema de “Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais” será implantado e realizado em parceria com as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros, o Sindicato Rural de Tanabi e demais entidades representativas.

Art. 2º. O sistema de “Georreferenciamento das Estradas Rurais e Emplacamento das Propriedades Rurais” tem como objetivos:

I- mapear, demarcar, levantar coordenadas e georreferenciar as vias, estradas e pontes localizadas na área rural do Município, visando facilitar o deslocamento por elas;

II- levantar e catalogar dados que permitam a identificação de todas as comunidades e propriedades rurais do Município, visando facilitar sua identificação e

cadastramento;

III- produzir um sistema cadastral atualizado, compatível com as novas demandas da zona rural;

IV- prover ações visando melhorar a segurança da área rural como um todo.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios e parcerias, sem qualquer ônus para o Município, visando a implementação do sistema aqui instituído.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 03 de dezembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 69/2019.

Projeto de Lei nº. 82/2019.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.093/2019.

Objeto: Autoriza o Plano de Alteração de Loteamento que consta pertencer a BLZ Empreendimentos Imobiliários Eireli, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Plano de Alteração de Loteamento que consta pertencer a BLZ Empreendimentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 90

Página 3 de 5

Imobiliários Eireli, com as seguintes situações atuais: QUADRA A - Matrícula 30.518 – Lote 12: Um Imóvel Urbano Constante de um Terreno Denominado Lote nº “12”, da Quadra “A”, da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Situado Na Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Projetada 2) Esquina Com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”); Medindo De Frente 1,99 Metros Com Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Projetada 2), Deflete Em Curva 14,15 Metros Alcançando Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”); Nos Fundos 7,21 Metros Daí Deflete À Direita 20,00 Metros, Ambos Confrontando Com Parte Do Lote “21” Do Desmembramento Da Matrícula N° 21.938 De Propriedade De Blz Empreendimentos Imobiliários Eireli; No Lado Direito 20,00 Metros Com Lote nº “11”; No Lado Esquerdo 22,08 Metros Daí Deflete À Direita 8,54 Metros em Curva Ambos Confrontando Com A Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”), Isto De Quem Olha Da Rua Para O Imóvel, Perfazendo Assim Uma Área Superficial De 263,57 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº05451100; e, QUADRA D - Matrícula 30.551 – Lote 01: Um Imóvel Urbano Constante de um Terreno Denominado Lote nº “01”, da Quadra “D”, da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”); Medindo De Frente 6,97 Metros Daí Deflete À Esquerda 3,04 Metros Ambos Com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”); Nos Fundos 10,00 Metros Com Área Verde; No Lado Direito 20,33 Metros Com Área Verde Do Loteamento Converd III; No Lado Esquerdo 20,00 Metros Com Lote “02”, Isto De Quem Olha Da Rua Para O Imóvel, Perfazendo Assim Uma Área Superficial De 202,58 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº05453800; e, Matrícula 30.552 – Lote 02: Um Imóvel Urbano Constante De Um Terreno Denominado Lote nº “02”, da Quadra “D”, da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”) Distante 3,04 Metros Mais 6,97 Metros Da Área Verde Do Loteamento Converd III; Medindo De Frente 10,00 Metros Com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”), 2,04 metros com Área Verde do Loteamento Converd III, 6,97 metros deflete à esquerda, mais 3,04 com lote “01” da Quadra “D”, 80,00 metros sendo, 10,00 metros com lote “02”, mais 10,00 metros com lote “03”, mais 10,00 metros com lote “04”, mais 10,00 metros com lote “05”, mais 10,00 metros com lote “06”, mais 10,00 metros com lote “07”, mais 10,00 metros com lote “08”, mais 10,00 metros com lote “09”, mais 3,98 metros daí deflete em curva à esquerda 6,11 metros ambos com o lote “10” sendo todos citados da quadra “D”, vira à esquerda em curva 8,82 metros mais 2,78 metros ambos com Área Verde, deflete à esquerda 21,13 metros com Rua Luiz Américo Terradas (antes Rua Projetada 3), deflete à esquerda 74,03 metros sendo 10,99 metros com lote “13” mais 11,01 metros do lote “12” ambos da Quadra “C”, 29,95 metros com Rua Domingos Garcia Ruiz (antes “Projetada 2”), 22,08 metros com lote “12” da quadra “A”,

Neto (Ex Rua “Projetada G”); Nos Fundos 10,00 Metros Com Área Verde; No Lado Direito 20,00 Metros Com Lote “01”; No Lado Esquerdo 20,00 Metros Com Lote “03”, Isto De Quem Olha Da Rua Para O Imóvel, Perfazendo Assim Uma Área Superficial De 200,00 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº05453900; e, Matrícula 30.553 – Lote 03: Um Imóvel Urbano Constante De Um Terreno Denominado Lote nº “03”, da Quadra “D”, da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”) Distante 13,04 Metros Mais 6,97 Metros Da Área Verde Do Loteamento Converd III; Medindo De Frente 10,00 Metros Com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua “Projetada G”); Nos Fundos 10,00 Metros Com Área Verde; No Lado Direito 20,00 Metros Com Lote “02”; No Lado Esquerdo 20,00 Metros Com Lote “04”, Isto De Quem Olha Da Rua Para O Imóvel, Perfazendo Assim Uma Área Superficial De 200,00 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº05454000. Prolongamento da Rua G - Matrícula 31.213: Um imóvel Urbano com área de 1.428,01 metros quadrados, definido como Área Pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela Rua René Vieira Da Costa Neto, com as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se na esquina da Rua Benedito Pereira (ex Rua “Projetada E”), 2,04 metros com Área Verde do Loteamento Converd III, 6,97 metros deflete à esquerda, mais 3,04 com lote “01” da Quadra “D”, 80,00 metros sendo, 10,00 metros com lote “02”, mais 10,00 metros com lote “03”, mais 10,00 metros com lote “04”, mais 10,00 metros com lote “05”, mais 10,00 metros com lote “06”, mais 10,00 metros com lote “07”, mais 10,00 metros com lote “08”, mais 10,00 metros com lote “09”, mais 3,98 metros daí deflete em curva à esquerda 6,11 metros ambos com o lote “10” sendo todos citados da quadra “D”, vira à esquerda em curva 8,82 metros mais 2,78 metros ambos com Área Verde, deflete à esquerda 21,13 metros com Rua Luiz Américo Terradas (antes Rua Projetada 3), deflete à esquerda 74,03 metros sendo 10,99 metros com lote “13” mais 11,01 metros do lote “12” ambos da Quadra “C”, 29,95 metros com Rua Domingos Garcia Ruiz (antes “Projetada 2”), 22,08 metros com lote “12” da quadra “A”,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 90

Página 4 de 5

vira à esquerda 3,65 metros fazendo divisa com o lote "21" do desmembramento da matrícula nº 21.938 de propriedade de Blz Empreendimentos Imobiliários Eireli, vira à esquerda 17,42 metros com Rua Benedito Pereira (ex "Projetada E") fechando assim uma área superficial de 1.428,01m². Após o Plano de Alteração de Loteamento, ficarão da seguinte forma: a) QUADRA A - Matrícula 30.518 – Lote 12: Um Imóvel Urbano Constante de um Terreno Denominado Lote nº "12", da Quadra "A", da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Situado Na Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Projetada 2) Esquina Com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); Medindo de frente 1,99 Metros Com Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Projetada 2), Deflete Em Curva 14,15 Metros Alcançando Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); no fundo 7,21 Metros Daí Deflete À Direita 17,75 Metros, Ambos Confrontando Com Parte Do Lote "21" Do Desmembramento Da Matrícula Nº 21.938 De Propriedade De Blz Empreendimentos Imobiliários Eireli; no lado direito 20,00 Metros Com Lote nº "11" da Quadra A; no lado esquerdo 2,01 Metros Daí Deflete À Direita 27,56 Metros Ambos Confrontando Com A Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"), perfazendo assim uma área de 218,02 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05451100; e, b) QUADRA D - Matrícula 30.551 – Lote 01: Um Imóvel Urbano Constante de um Terreno Denominado Lote nº "01", da Quadra "D", da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); Medindo De Frente 10,10 metros confrontando com a Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); no fundo 10,00 Metros Com Área Verde; no lado direito 23,85 Metros Com Área Verde Do Loteamento Converd III; no lado esquerdo 22,48 metros confrontando com o com Lote nº "02", perfazendo assim uma área de 229,67 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05453800; e, c) Matrícula 30.552 – Lote 02: Um Imóvel Urbano Constante De Um Terreno Denominado Lote nº "02", da Quadra "D", da Ampliação Loteamento

Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G") Distante 10,10 Metros Da Área Verde Do Loteamento Converd III; Medindo De Frente 10,10 metros confrontando com Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); no fundo 10,00 Metros confrontando com Área Verde; no lado direito 22,48 Metros confrontando com Lote nº "01"; no lado esquerdo 21,11 Metros confrontando com Lote nº "03", perfazendo assim uma área de 215,95 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05453900; e, d) Matrícula 30.553 – Lote 03: Um Imóvel Urbano Constante De Um Terreno Denominado Lote nº "03", da Quadra "D", da Ampliação Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo Situado Na Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G") Distante 20,20 Metros Da Área Verde Do Loteamento Converd III; Medindo De Frente 8,12 Metros deflete a esquerda mais 1,96 metros confrontando com a Rua René Vieira Da Costa Neto (Ex Rua "Projetada G"); no fundo 10,00 Metros confrontando com Área Verde; no lado direito 21,11 Metros confrontando com Lote nº "02"; no lado esquerdo 20,00 Metros confrontando com Lote nº "04", perfazendo assim uma área de 202,50 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05454000; e, e) Prolongamento da Rua G - Matrícula 31.213: Um imóvel Urbano como área de 1.428,01 metros quadrados, definido com Área Pública da ampliação do Loteamento Residencial Converd III, deste Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, composta pela Rua René Vieira Da Costa Neto, com as seguintes medidas e confrontações; "Inicia-se na esquina da Rua Benedito Pereira (ex Rua "Projetada E") 28,32 metros sendo, 10,10 metros confrontando com o Lote nº 01, mais 10,10 metros confrontando com o Lote nº 02, mais 8,12 metros confrontando com o Lote nº 03, deflete a esquerda 61,96 metros sendo ,1,96 metros confrontando com o Lote nº 03, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 04, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 05, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 06, mais 10,00 m confrontando com o Lote nº 07, mais 10,00 metros confrontando com o Lote nº 08, mais 10,00 metros



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 90

Página 5 de 5

confrontando com o Lote nº 09, mais 3,98 metros confrontando com o Lote nº 10, deflete a esquerda mais 6,11 metros em curva confrontando ainda com o Lote nº 10 todos da Quadra "D", deflete a esquerda mais 8,82 metros em curva mais 2,78 metros todos confrontando com a Área Verde, vira a esquerda mais 21,13 metros confrontando com a Rua Luiz Américo Terradas (antes Rua Projetada 3), deflete a esquerda mais 74,03 metros sendo, 10,99 metros confrontando com o Lote nº 13, mais 11,01 metros confrontando com o Lote nº 12, todos da Quadra C, mais 29,95 metros confrontando com a Rua Domingos Garcia Ruiz (antes Rua Projetada 2), deflete a esquerda mais 2,01 metros, deflete a direita mais 27,56 metros todos confrontando com o Lote nº 12 da Quadra "A", deflete a esquerda mais 2,25 metros vira a esquerda mais 13,92 metros todos confrontando com Rua Benedito Pereira (Ex Projetada "E") perfazendo assim uma área de 1.428,01 metros quadrados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 03 de dezembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.